



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGCMF 76205865/0001-01

Av. Macall, 255 - Cx. P. 24 - FAX (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122

CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 971

SÚMULA: Cria o Conselho Municipal de Transporte Escolar.

JAIRO ASSIS BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão tomada em reunião realizada no dia 06/03/98;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Transporte Escolar.

Artigo 2º - O referido Conselho será composto pelas pessoas abaixo relacionadas e respectivo órgão supracitado:

⇒ **Representantes do Poder Público:**

⇒ Ana Zita Colombo Menegazzo	Deptº de Educação, Cultura e Esportes
⇒ Aliamar Arisi Wessler	Escolas Municipais
⇒ Amélio Macagnan	Deptº de Viação, Obras e Serv. Urbanos
⇒ Sérgio Ghizzi	Deptº de Viação
⇒ Rubin B. Schultz	Escolas Estaduais
⇒ Jupira da Silva Acco	Conselho Tutelar
⇒ Juraci Schaeffer	Agentes de Saúde
⇒ Ivo Baranzelli	Empresas de Transportes
⇒ Ademir Ferronato	Empresas de Transportes
⇒ Lírio Menin	Empresas de Transportes
⇒ Roni Menin	Empresas de Transportes
⇒ Érico Correa	Empresas de Transportes
⇒ José Mayer	Fiscal

⇒ **Representantes dos Usuários:**

⇒ Salete Negretti	Comunidade Novo São João
⇒ Ina Junkes	Comunidade São Luís
⇒ Neide Bertollo	Comunidade Linha Balestrin



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGCMF 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. P. 24 - FAX (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122

CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

- | | |
|----------------------------|---------------------------------------|
| ⇒ Arno Krause | Comunidade Linha Itaíba |
| ⇒ Maria Cândida Serpa | Comunidade Linha São Roque |
| ⇒ Olmiro Barroso | Comunidade Bom Jesus |
| ⇒ Salete Marli Bottega | Assentamento São Jorge |
| ⇒ Dalva Postal | Comunidade Rio Fria |
| ⇒ Pedro Bonetti | Assoc. São Francisco e Anjo da Guarda |
| ⇒ Carlos de Oliveira | Comunidade Linha Gruta |
| ⇒ Regina Casali | Comunidade Rio Quibebe |
| ⇒ Ari Bottega | Comunidade Rio Quibebe |
| ⇒ Moacir Ozowski | Comunidade Água Branca |
| ⇒ Vitorino Boschetti | Comunidade Bela Vista |
| ⇒ Inácio José Lenhart | Comunidade Alto São Mateus |
| ⇒ Alderico Gusato | Comunidade Linha Esperança |
| ⇒ Lauri Brancalione | Comunidade Linha Jandira |
| ⇒ Osair Gomes da Silva | Comunidade Km 06 |
| ⇒ Osni Mariani | Comunidade Santo Antônio |
| ⇒ Adelar Rohr | Comunidade Linha Faxinal |
| ⇒ Alcides Cândido da Silva | Comunidade Linha Gruta |
| ⇒ Pedro Oliveira Lopes | Comunidade Santa Luzia |
| ⇒ João de Lara | Comunidade Perseverança |
| ⇒ Aldenir Lander | Comunidade Água Verde |
| ⇒ Adair Gabriel | Comunidade Manduri |
| ⇒ Isabel Pereira | Comunidade São Francisco |
| ⇒ Celir Souza | Comunidade São Luís |

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março de um mil, novecentos e noventa e oito.


JAIRO ASSIS BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

